



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (4211539)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, de acordo com o Processo nº 000081/25-00.152.

A União, por intermédio do Superior tribunal militar, registrado no cnpj/mf sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na praça dos tribunais superiores, em brasília-df, neste ato representado pelo seu diretor-geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN 601, Módulo "V", Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Gerente de Divisão, **Mary D'artson**, portadora da Carteira de Identidade nº 1402197 SSP/DF e do CPF nº 633.639.411-53, e por seu Gerente de Departamento, **Ricardo Matos Giachini**, portador do CPF nº 830.366.521-91, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Adesão (4211539), celebrado em 24 de fevereiro de 2025, de acordo com os Memorandos nºs [4636927](#), [4719533](#), e a manifestação do Contratado ([4638321](#)).

### Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 252.979,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

### Cláusula Quarta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 167547 - MTGI, Elemento da

Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, mediante a Nota de Empenho nº 2026NE000087, de 12 de janeiro de 2026.

## Cláusula Quinta– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado **24 de fevereiro de 2025**.

## Cláusula Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**MARY D'ARTSON**

Gerente de Divisão do Contratado

**RICARDO MATOS GIACHINI**

Gerente de Departamento do Contratado



Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS GIACHINI, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 12:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/01/2026, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4744025** e o código CRC **80B5F344**.

4744025v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF